

Camila Cristina Kalef

De: Secom <secom@joinville.sc.gov.br>
Enviado: Qui 05/12/2019 12:00
Para: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
Assunto: ENC: ONEWG_Licitação_Perguntas
Modificado: Qui 05/12/2019 12:00
Anexos: ONEWG_licitacaojoin_perguntas-REV (5).docx

Bom dia,

Para conhecimento.
Questionamentos à Concorrência nº 01/2019.

Att.,

Rogério Kreidlow

Gerente - Matrícula nº 48151
Prefeitura Municipal de Joinville
(47) 3431-3280
www.joinville.sc.gov.br

-----Mensagem original-----

De: Adriane Vieira Santos <vieirasantosadri@gmail.com>
Enviado: Qui 05/12/2019 11:03
Assunto: ONEWG_Licitação_Perguntas
Anexo: ONEWG_licitacaojoin_perguntas-REV (5).docx
Para: Secom <secom@joinville.sc.gov.br>;
CC: Beto - OneWG <beto@onewg.com.br>; Ze Netto - OneWG <jnetto@onewg.com.br>;

Bom dia!

Seguem questionamentos em anexo.

att

Adriane

(1º) Referente item 8.6.b do edital: Distribuição dos custos de produção e veiculação da campanha simulada. Sobre o preenchimento da tabela referente ao “Plano de Comunicação Publicitária”, entendemos que as colunas devem conter o seguinte conteúdo:

- Coluna “PEÇAS Qtde”: indicação das quantidade de peças criadas para cada meio.
- Coluna “CUSTOS Internos”: valores dos custos internos de criação, conforme tabela SINAPRO nº 41 aplicado o desconto previsto no edital, do conjunto de peças de cada meio.
- Coluna “CUSTOS Terceiros”: valores dos custos de produção somados aos custo de veiculação, estes conforme tabelas dos respectivos veículos, do conjunto de peças de cada meio.
- Coluna “CUSTOS Honorários”: valores dos honorários de 15% referentes aos serviços especializados de terceiros do conjunto de peças de cada meio.
- Coluna “VALOR TOTAL”: valores das somas das colunas “Internos” + “Terceiros” + “Honorários” de cada meio.

Entendemos, ainda, que as linhas de soma da tabela devem conter as seguintes informações:

- Linha “Total dos custos de produção”: valor da soma dos “CUSTOS Internos” + custos de procuração de terceiros + “CUSTOS Honorários” de todos os meios.
- Linha “Total dos custos de veiculação (incluído o desconto da agência”): valor da soma dos custos de veiculação, conforme tabelas dos respectivos veículos, de todos os meios.
- Linha “TOTAL GERAL”: valor da soma de todos os “CUSTOS”, representando o valor total da verba.

Nosso entendimento quanto ao preenchimento da planilha está correto? Caso alguma indicação não esteja exata, pode a Comissão indicar qual o dado correto deve ser considerado no preenchimento?

(2º) Referente item 8.6.e do edital: Formulação do valor de produção da campanha simulada. O item orienta que os custos internos da campanha simulada sejam apurados a partir dos preços referenciais da tabela SINAPRO nº 41 aplicado “desconto de, **no mínimo**, 20% (vinte por cento)”. A indicação de “no mínimo” poderá ocasionar a adoção de descontos diferentes entre os licitantes, possibilitando a indicação de valores inconsistentes ou inexequíveis. Poderá criar condições diferenciadas e anti-isonômicas no julgamento das propostas técnicas, ou, mesmo, poderá indicar uma antecipação do conteúdo da proposta de preço do licitante, em ofensa ao princípio do sigilo das propostas comerciais antes de sua abertura.

Nesse contexto, entendemos que o item deve ser interpretado no sentido de que o desconto a ser aplicado é de **exatos** 20% (vinte por cento) sobre a tabela referencial, não sendo admitida qualquer variação neste percentual. Nosso entendimento está correto?

Caso não esteja correto o entendimento, favor indicar quais os critérios objetivos serão utilizados pela Subcomissão Técnica para equalizar a pontuação entre propostas que tenham adotado percentuais de descontos diferentes?

(3º) Referente ao item 8.3.1: Quantificação e qualificação dos profissionais do proponente. O edital exige a indicação de equipe técnica formada por profissionais com vínculo com a licitante, no entanto o item **não especifica** quais espécies de vínculos serão admitidos na comprovação. Indagamos, então, se serão aceitos contratos de prestação de serviços celebrados com os profissionais em empresas individuais destes (MEI)?



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - EDITAL SEI Nº 4918884/2019 - SECOM.NAD

Seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta.

ESCLARECIMENTO X

À empresa D/Araújo,

Prezada Senhora,

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado via e-mail em 05 de dezembro de 2019, às 11:03, encaminhamos resposta da área técnica, referente aos questionamentos realizados.

Além disso, no que diz respeito à comprovação da capacidade de atendimento, informamos que a qualificação dos funcionários se dará mediante a apresentação de currículo sintético dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, além das demais exigências previstas no item 8.3 do Edital.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Camila Cristina Kalef
Comissão de Licitação - Portaria nº 13/2019



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5248958** e o código CRC **BFF28DD8**.



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 5235729/2019 - SECOM.GAB

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

Em resposta ao questionamento da empresa ONEWG Multicomunicação, conforme Anexo SEI 5230600, a Secretaria de Comunicação informa que:

1. Resposta conforme o Anexo Único da Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária, no item 8.6, alínea b, do Edital nº 01/2019/SECOM.
2. Informamos que, conforme Errata do Edital nº 01/2019/SECOM, não se aplica mais o desconto de 20%. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Schwarz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5235729** e o código CRC **41265EC0**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br